
EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

1 **Horário:** 14h31min. **Local:** Reunião virtual pelo aplicativo Zoom, simultaneamente com a reunião da
2 Câmara de Ética e Disciplina – CAED. **Membros presentes:** Contadores: Nelson Gustavo Rufino Rocha,
3 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia Teixeira Sena
4 e Taynara Santos Nascimento. **Conselheiros Suplentes:** Contadores Janaína dos Santos Canindé e Luiz
5 Paulo Farias Guedes. **Comunicado de ausência:** Luiz Thomaz Conceição Neto. **Convocado:** Não houve.
6 **Ausências Justificadas:** Não houve. **Outras presenças:** Presidente, Contador Ailton Ramos Corrêa Júnior
7 e os Conselheiros Efetivos, Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré e Maria Vieira dos
8 Santos. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
9 Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos.
10 **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol
11 Braga. **Expediente: 1. Viagem da Fiscalização:** Não houve; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Ofícios-
12 Circulares nº129/2024/DIREX/CFC – Aprovados no exame de suficiência sem registro profissional, e
13 nº307/2024/DIREX/CFC – Sisconta Eleitoral, informações de candidatos inelegíveis, ambos ofícios
14 enviados ao departamento de registro com cópia apenas para conhecimento do departamento de
15 fiscalização; **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** E-mail solicitando informações do
16 profissional Amarildo dos Santos Carvalho, de registro SP-164001/O-T-PA, referente a instauração de
17 processo administrativo de fiscalização F00505/2024 do CRCSP; E-mail de aviso de penalidade do CRCSC
18 – Cassação do Registro do Técnico em Contabilidade Schirley Schmidt de registro SC-021330/O do
19 CRCSC; **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:**
20 Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização,
21 Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista
22 para acontecer em 25/04/2024, na seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Thomaz**
23 **Conceição Neto:** Processos: nº2023/000348, nº2023/000369, nº2023/000392, nº2023/000400 e
24 nº2023/000001; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento:** Processos:
25 nº2023/000346, nº2023/000366, nº2023/000368, nº2023/000378, nº2023/000380 e nº2023/000404.
26 **Processos arquivados (Anexos):** Não houve. **Comunicados de arquivamento:** Não houve. **Relato dos**
27 **processos:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do
28 Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da
29 Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem:
30 **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2023/000141-U - Por infração
31 a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18.
32 (Fato 1) Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal,
33 composta por pessoa física sem habilitação no sistema CFC/CRC, o que identificamos por meio de
34 consulta ao site da Receita Federal, através do cartão CNPJ; consulta no cadastro nacional do sistema
35 CFC/CRC; Notificação de nº 2022/000570-FISC, com prazo de 15(quinze) dias para regularizar e efetuar o
36 registro da organização contábil no CRCPA, recebida no endereço oficial da organização em 28/03/2023;
37 consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data, não houve
38 regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
39 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
40 **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta
41 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2023/000153-U - Por
42 infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)
43 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

44 registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização
45 de nº 5345; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB;
46 Visita in loco, Notificação de nº2022/000371- FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro
47 de organização contábil no CRCPA; Consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA,
48 onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
49 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
50 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
51 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA**
52 **CAVALCANTE** - Processo 2023/000243-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL
53 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Propor a explorar atividades
54 contábeis sem registro cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal da empresa, o que identificamos
55 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº5324; Notificação de nº2022/000319- FISC,
56 com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao
57 cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; e consulta ao cadastro de
58 setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que, até a presente data, não houve manifestação de
59 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
60 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** arquivamento do processo.
61 **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2023/000303-U - Por infração
62 a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC
63 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
64 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
65 fiscalização de Nº 5683; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
66 Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000071- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até
67 a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**
68 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
69 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$1.074,00 (um
70 mil e setenta e quatro reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo
71 2023/000305-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e
72 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
73 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos
74 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 5782; consulta ao cadastro nacional da
75 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000219- FISC; e
76 consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até a presente data, não houve regularização do
77 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
78 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
79 sobrestamento do processo. **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo
80 2023/000311-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei
81 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
82 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos
83 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 5527; consulta ao cadastro nacional da
84 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000237- FISC; e
85 consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até a presente data, não houve regularização do
86 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

87 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
88 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato**
89 **do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2023/000331-U - Por infração a(o) (Fato
90 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.
91 (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
92 sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
93 fiscalização de Nº 5685; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
94 Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000073- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até
95 a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**
96 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
97 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$1.074,00 (um
98 mil e setenta e quatro reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo
99 2023/000352-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei
100 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
101 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos
102 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 5788; consulta ao cadastro nacional da
103 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº2023/000226- FISC, com
104 prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro
105 de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do
106 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
107 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
108 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato**
109 **do(a) Conselheiro(a) RODRIGO SILVA CAVALCANTE** - Processo 2023/000393-U - Por infração a(o) (Fato
110 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
111 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
112 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
113 fiscalização de Nº 5515; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
114 Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000005- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até
115 a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**
116 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
117 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$10.740,00 (dez
118 mil e setecentos e quarenta reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** -
119 Processo 2023/000297-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com
120 Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
121 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos
122 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 5790; consulta ao cadastro nacional da
123 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº2023/000230- FISC, com
124 prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro
125 de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do
126 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
127 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
128 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato**
129 **do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo 2023/000307-U - Por infração a(o)

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

130 (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC
131 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
132 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
133 fiscalização de Nº 5520; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
134 Brasil - RFB; notificação de Nº 2022/000619- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até
135 a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**
136 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
137 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um
138 mil e setenta e quatro reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** -
139 Processo 2023/000327-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com
140 Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
141 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos
142 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 5525; consulta ao cadastro nacional da
143 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2022/000629- FISC; e
144 consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até a presente data, não houve regularização do
145 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
146 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
147 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato**
148 **do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo 2023/000357-U - Por infração a(o)
149 (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC
150 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
151 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
152 fiscalização de nº 5417; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
153 Brasil - RFB; Notificação de nº2022/000464- FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro
154 de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA,
155 em que, até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
156 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
157 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
158 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA**
159 **SENA** - Processo 2023/000384-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c
160 com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em
161 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que
162 identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 5534; consulta ao cadastro
163 nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2022/000522-
164 FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até a presente data, não houve regularização do
165 registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
166 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
167 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **De relato**
168 **do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo 2023/000387-U - Por infração a(o)
169 (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II
170 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
171 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
172 eletrônico de fiscalização de Nº 5537; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

173 Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2022/000644- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral,
174 sendo que até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
175 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
176 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** sobrestamento do processo. **Adiamento de relato**
177 **de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
178 passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz**
179 **Thomaz Conceição Neto:** Processos: nº2023/000023, nº2023/000108, nº2023/000109, nº2023/000181,
180 nº2023/000211, nº2023/000273, nº2023/000281, nº2023/000300, nº2023/000325, nº2023/000350,
181 nº2023/000388, nº2023/000397, e nº2023/000402, por motivo de ausência do Conselheiro Relator;
182 **Para relato do(a) Conselheiro(a) Rodrigo Silva Cavalcante:** Processos: nº2023/000118, nº2023/000119,
183 nº2023/000344, nº2023/000376, nº2023/000386 e nº2023/000389, por solicitação do Conselheiro
184 Relator; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processos: nº2023/000039,
185 nº2023/000046, nº2023/000159, nº2023/000160, nº2023/000178, nº2023/000360, nº2023/000363,
186 nº2023/000371 e nº2023/000399, por solicitação da Conselheira Relatora; **Para relato do(a)**
187 **Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento:** Processos: nº2023/000008, nº2023/000022,
188 nº2023/000104, nº2023/000105, nº2023/000170, nº2023/000213, nº2023/000223, nº2023/000306,
189 nº2023/000309, nº2023/000317, nº2023/000319, nº2023/000321, nº2023/000323, e nº2023/000391.
190 **Interesse geral:** Não houve. **O que ocorrer:** Suprimido. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o senhor
191 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças
192 e assim **encerrou a sessão às 16h02min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol
193 Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos
194 os presentes. Belém (PA), 25 de março de 2024.

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização